



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de copa, cozinha, limpeza e descartável, para atender as secretarias do município de Rio Crespo-RO.

Da Especificação do Objeto:

Nº	ITEM	QTD	UND	VLR. UNIT.	VLR TOTAL
1.	20418 - Avental de proteção confeccionado em pvc impermeável, com forro em poliéster no lado interno do avental e tiras do mesmo material. desenvolvido para uso em cozinhas industriais, proporciona elevado conforto e proteção contra respingos de líquidos. Disponível nos tamanhos 120 x 70 cm	92	UN	29,01	2.668,92
2.	7315 - Copo plástico, para café, descartável, capacidade 50 ml, em polipropileno 'pp' branco, não tóxico, com frisos e saliência na borda, resistência mínima de 1,63n, sem tampa, peso por 100 (cento) do copo deverá ser igual ou superior a 75 gramas e de acordo com a norma nbr 14.865/2002. Acondicionamento em caixa de papelão com 50 pacotes, cada pacote com 100 copos, devidamente identificados com a descrição resumida do material, sac, identificação do fabricante, cnpj, selo do inmetro	56	CX	199,73	11.184,88
3.	20438 - Desodorizador, apresentação aerosol, aplicação aromatizador ambiental, 360 ml que não contenha cfc. Prazo de validade mínima: 24 (vinte e quatro) meses da data do recebimento. Fragrância diversas	182	UN	22,05	4.013,10
4.	21368 - Guardanapo de papel - 50 folhas 24 x 24cm, gofrado com 100% fibras celulósicas. O produto deve estar em conformidade com a certificação abntnabr 15464 caixa com 50 unidades.	156	CX	174,87	27.279,72
5.	21369 - Jarra de plástico acrílico liso transparente capacidade de 02 litros.	25	UN	25,01	625,25
6.	20458 - Luvas vinil com amido, descartável, p/ manipulação de alimentos, tamanho pequeno (caixa com 100 Un).	17	CX	52,03	884,51
7.	20463 - Pá para lixo c/ cabo e suporte, descrição: pá de lixo de plástico medindo 300mmx280mmx125mm, cabo de madeira revestido com plástico com 150cm	44	UN	22,03	969,32
8.	21374 - PAPEL HIGIÊNICO com folha dupla, macia e absorvente, sem perfume, picotado e gofrado, branco, sem pigmentação ou revestimento, produzido com fibras celulósicas virgens (não recicladas), sendo admitidas aparas do tipo “a”; rolo com 30m x 10 cm, acondicionado em pacotes com 4 rolos em fardos com 16 pacotes (64 rolos).	555	FRD	167,94	93.206,70



9.	18468 - POTE DE VIDRO, liso, boca larga, Tampa plástica. Capacidade: 3 Litros. Medindo: 25 cm altura, 15 cm diâmetro e 10,5 cm de boca. Para usos diversos.	27	UN	40,05	1.081,35
10.	20473 - Saco de lixo 100 lt, de polietileno, resistente; com capacidade de 100 litros, medindo aproximadamente 75 cm de largura e 105 cm de altura, na cor preta, suportando 20 quilos; suas condições deverão estar de acordo com a nbr 9191/2008. Pacotes com 100 unidades. Sua embalagem externa deve apresentar impressão inviolável, identificação do fabricante por seu cnpj, número de volumes, dimensões, capacidade volumétrica do saco para lixo, tipo de resíduo (comum ou hospitalar), dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega	530	PCT	149,88	79.436,40
11.	22839 - CANECO DE ALUMINIO BATIDOS COM CABO EM MADEIRA CAPACIDADE DE 4 LITROS	9	UN	76,03	684,27
12.	22840 - CESTA ORGANIZADORA LEVE DE PLASTICO VOLUME 746 ML CADA NA COR BRANCA.	24	UN	16,01	384,24
13.	20455 - Coletor de resíduos sólidos urbanos, em polietileno, na cor branca, resistente a impactos, no formato retangular, com cantos arredondados, com capacidade para 100 litros, com tampa, pedal de firme encaixe, suporte para fixação do saco de lixo	13	UN	671,03	8.723,39
14.	21365 - Cortador de legumes manual (cabrita), com tripé,tamanho médio, corpo em aluminio fundido, facas em aço inox, colunas em aço, duas molas. Dimensão aproximada: altura 112 cm, largura 40 cm, profundidade 50 cm e peso 3,03 kg.	6	UN	111,10	666,60
15.	23072 - FORMA QUADRADA FIXA 40 X 5 CM EM ALUMÍNIO	9	UN	60,09	540,81
16.	21366 - Frigideira em aluminio com cabo de baquelite, capacidade de 3,5 litros,diametro de 30 cm, comprimento de 55cm e altura de6,5 cm.	12	UN	116,04	1.392,48
17.	22854 - GARRAFA TÉRMICA DE CAFÉ 2,5 LITROS, MATERIAL EXTERIOR EM PLASTICO, INTERIOR EM VIDRO, COM FECHAMENTO EM ROLHA.	18	UN	250,33	4.505,94
18.	8841 - Lixeira quadrada com tampa basculante (vai e vem) 100L.	52	UN	350,33	18.217,16
19.	11033 - Palha de aço, material: aço carbono, referência: nº 0, aplicação: limpeza geral, peso: pacote com 25 g.	139	PCT	4,01	557,39
20.	22862 - PANELA DE PRESSÃO DE ALUMINIO COM ACABAMENTO INTERNO SATINADO E EXTERIOR COM ALÇAS COM A CAPACIDADE DE 5 LITROS	2	UN	300,33	600,66
21.	23120 - TRAVESSA DE VIDRO RETANGULAR COM TAMPA UNIDADE 41 ESPECIFICAÇÃO TRAVESSA EM VIDRO TEMPERADO RETANGULAR, COM TAMPA PLÁSTICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 39,5 X 24CM	16	UN	100,03	1.600,48
22.	22842 - CESTOORGANIZADOR MULTIUSO 1.6 LITROS	10	UN	50,03	500,30



23.	22841 - CESTO ORGANIZADOR MULTIUSO - CAPACIDADE DE 900 ML	10	UN	40,01	400,10
24.	22859 - PANELA DE PRESSÃO DE ALUMÍNIO COM ACABAMENTO INTERNO SATINADO E EXTERIOR COM ALÇAS COM A CAPACIDADE DE 3,5 LITROS.	1	UN	152,00	152,00
25.	20469 - Pedra sanitária, pastilha com suporte/rede protetora, detergente biodegradável, sem adição de fosfato, peso 25 gr, odor agradável, embalagem com identificação do fabricante, data de fabricação e validade, registro/notificação na anvisa, caixa 10 unidade.	203	CX	34,96	7.096,88
26.	22869 - TOALHA DE MESA MEDINDO 2,20 METROS POR 1,45 METROS, TECIDO EM ALGODÃO NA COR AZUL MARINHO.	3	UN	150,33	450,99
27.	21361 - Colher plana industrial 60 cm polietileno, medidas 1x8x60 cm	14	UN	75,05	1.050,70
28.	18446 - Tabua carne polietileno profissional 30x50x1 com proteção anti-bacteriana. Cor branca	15	UN	49,03	735,45
TOTAL R\$ 269.609,99					

1.2 Os produtos propostos deverão, obrigatoriamente, atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização de qualidade industrial, em especial ANVISA ou equiparadas, cuja apresentação em desconformidade ensejará em desclassificação e/ou aplicação de sanções administrativas cabíveis.

1.3 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com as especificações solicitadas, consoante disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

1.4 A data de vigência da Ata de Registro de Preço é um ano, podendo ser prorrogável por igual período com seus itens renovados, conforme Decreto Federal nº 11.462/2023 e suas alterações.

A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

2.1 A descrição da solução na totalidade, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 Trata-se de bens comuns a ser contratado mediante pregão, em sua forma eletrônica.

4 DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1 O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados da assinatura da Ata e deverá ocorrer de forma parcelada, no seguinte endereço: Avenida Joaquim Pedro Sobrinho, 1040 - Centro - Rio Crespo-RO.

O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior à metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5



(cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da nota de empenho, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5 FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1 A fundamentação legal dos requisitos de contratação do objeto contratado está no artigo 9º, VIII da IN nº 81 SEGES/ME de 25 de novembro de 2022 e tendo em vista o disposto no art. 66º, XXIII, h, da Lei 14.133/2021.

- O critério de seleção de fornecedor será obtido através do menor preço, conforme art. 28, I da Lei 14.133/2021.

- Aquisição global.

- Contratação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos do 6º, XLI da Lei 14.133/2021.

Registro comercial, no caso de empresa individual;

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Certidão simplificada emitida pela junta comercial do estado, expedida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data de apresentação das propostas.

Em caso de cooperativas:

Inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova dos responsáveis legais;

Ata de Fundação;

Estatuto Social com a ata da assembleia que o aprovou;

6 DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

6.1 Conforme delineado pela Lei nº 14.133/2021, especificamente em seu Art. 15, observa-se a permissão para a participação de empresas em consórcio em processos licitatórios, ressalvadas as condições explicitamente estabelecidas. No entanto, para a licitação em questão, referente à "Aquisição de material de copa e cozinha", deliberou-se pela vedação da participação de empresas sob a forma de consórcio. Tal decisão encontra amparo nos requisitos e peculiaridades desta contratação específica, conforme previsões do Art. 15 da Lei 14.133/2021, destacando-se os seguintes fundamentos:

6.2 Ademais, a decisão de vedar a participação em consórcio nesta contratação específica segue o princípio da eficiência e busca resguardar o interesse público ao garantir que a administração pública possa exercer um controle mais rigoroso e efetivo sobre a execução contratual, em conformidade com os objetivos delineados pelo Art. 11 da Lei nº 14.133/2021, que pontua a importância de se assegurar a execução dos contratos de maneira mais vantajosa e eficiente para a Administração Pública.

6.3 Documentos relativos à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:



a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede do Proponente (válida somente se, expedida dentro de 30 dias antes da sessão inaugural, caso não tenha validade expressa).

Documentos relativos à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e com a Previdência Social, em conformidade com os termos do Decreto Federal n.º 8.302/2014;

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS–CRF;

Prova de regularidade junto à Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Documentos relativos à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Comprovação da empresa proponente ter efetuado fornecimento(s) de produtos pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de atestado(s) ou certidão(ões), em nome da empresa licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Os atestados deverão vir acompanhado de informações completas, datada e assinada.

Documentação Jurídica:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

Contrato Social;

Documentos dos sócios.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 São obrigações da Contratante:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para ser substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no processo de contratação;

5.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de



validade;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato;

Durante a execução do contrato, a CONTRATADA deverá:

Atender prontamente às solicitações da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Serra das Cordilheiras, no fornecimento dos itens contratados nas quantidades e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA;

Entregar os itens acondicionados adequadamente, em invólucro lacrado, para permitir completa segurança durante o transporte, acompanhado de nota fiscal, discriminando o quantitativo do produto, conforme as especificações técnicas;

A nota fiscal deverá ser acompanhada pelas Certidões de Regularidades Fiscais;

Substituir quaisquer itens que não esteja dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, que apresente defeito ou não esteja em conformidade com as especificações da proposta apresentada;

Manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste TERMO DE REFERÊNCIA;

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE;

Comunicar imediatamente à CONTRATANTE sobre qualquer inconformidade apresentada;

Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referente à embalagem e transporte para a entrega dos objetos contratados aos técnicos da unidade escolar.

9 DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 Os fiscais/gestores do Contrato ou instrumento equivalente serão nomeados oportunamente, pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 a qual diz que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição. A



existência da fiscalização do CONTRATANTE de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, na aquisição dos materiais a ser contratada;

12 FORMA DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12.2 CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2145, DE 26 DE JUNHO DE 2023 - SOBRE A RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA NOS PAGAMENTOS EFETUADOS PELOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO. REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 2072 DE 18 DE JANEIRO DE 2024 - “Dispõe sobre a titularidade do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte pelo município de Rio Crespo - Rondônia.”:

Art. 1º. - O Município de Rio Crespo-RO., é titular do produto da arrecadação do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte sobre todos os pagamentos feitos pelos órgãos de sua Administração Pública, direta e indireta, a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de serviços ou fornecimento de bens.

§ 1º A retenção do Imposto sobre a Renda referido no caput, bem como o recolhimento dos valores ao Tesouro Municipal, aplica-se a todos os órgãos da Administração Pública Direta do município de Rio Crespo-RO.

Art. 2º- A forma de retenção e recolhimento do Imposto sobre a Renda será determinada por Instrução Normativa a ser emitido pela Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças, em conjunto com a Controladoria Municipal.

§ 2º A instrução normativa será disponibilizada a todas as Secretarias Municipais e encaminhada aos demais órgãos e entidades aos quais se aplica este Decreto, devendo também permanecer disponível para consulta pública no Diário Oficial dos Municípios e no site da Prefeitura Municipal de Rio Crespo – RO.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ sendo:}$$

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I =$$



$$(6 / 100) \quad I = 0,00016438$$
$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

365

13 DO REAJUSTAMENTO

13.1 - Os preços contratados serão fixos, irrealizáveis, salvo em casos supervenientes, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data do orçamento estimado.

13.2 O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos produtos para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

Pedido de Reajuste de preço se for entregue após o recebimento de empenho, a empresa deverá efetuar a prestação de serviço pelo preço registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

14 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

- a) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- b) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Cometer fraude fiscal.

14.1.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

Multa moratória de 0,02% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30(trinta) dias;

Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

As sanções previstas nos itens 14.1 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as



de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, Inciso I, II, III e IV da Lei nº 14.133/21, as empresas ou profissionais que:

Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Estado e cobrados judicialmente.

Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização.

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O Processo Administrativo de Responsabilização não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

15.1 Será utilizado recursos das secretarias participantes;

Fonte - SEMGEPLAM - 030010412200052005 - 339030 - MATERIAL DE CONSUMO; Fonte - SECDEL - 050011545200511148 - 339030 MATERIAL DE CONSUMO E 070011212200202030 - 3390300000 1500010 MATERIAL DE CONSUMO;

Fonte – SEMAS – Programática Fonte Descrição

090010412200302085-339030 - MATERIAL DE CONSUMO

090020812200312090-339030 - MATERIAL DE CONSUMO

090020812200312090-339030 - MATERIAL DE CONSUMO

090020824400312092-339030 - MATERIAL DE CONSUMO

090020824400312098-339030 - MATERIAL DE CONSUMO

130010824300322087-339030 - MATERIAL DE CONSUMO;

Fonte SEMO - Programática Fonte Descrição

110010412200502065 - 339030 - MATERIAL DE CONSUMO; E



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO-RO
Secretaria Municipal de Gestão Pública e Planejamento
(69) 3539-2017/ 2013, Ramal 202
Email: sec.administracao@riocrespo.ro.gov.br



Fonte SEMUSA - Programática Fonte Descrição
100021030200112012-339030 - MATERIAL DE CONSUMO
100031030100152011-339030 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte SEAMA - Programática Fonte Descrição
06.001.20.122.0040.2.070 - 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Rio Crespo-RO, 14 de agosto de 2025

Elaborado por:

Arquimedes Francisco dos Santos
Superintendente de Gestão Pública e Planejamento

Ratificado por:

Edna Maria da Silva
Secretária Municipal de Gestão Pública e Planejamento

Autorizado por:

Eder da Silva
Prefeito Municipal